

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 476

Senhores Deputados. — À vossa comissão de marinha foi presente o requerimento do segundo tenente engenheiro construtor naval, Tomás Aquino de Almeida Garrett, em que pede para ser promovido a primeiro tenente engenheiro construtor naval.

Foi este official em 1911 estudar para a Escola da Génie Maritime, em França, o curso de engenheiro construtor naval, donde trouxe as mais honrosas classificações, e onde lhe foram conferidos os mais altos elogios, como consta do documento official apenso. Quando este official encetou o seu curso tinha a graduação de segundo tenente de marinha, graduação que ainda hoje tem, e nesse momento estava em vigor a lei de 14 de Agosto de 1892, que não exigia condições especiais de promoção, senão as que a vaga dá no respectivo quadro. Durante o tempo de estudos foi promulgada a lei de 28 de Abril de 1913, que obriga o requerente Almeida Garrett a 4 anos de tirocinio no Arsenal de Marinha.

Ora estando o referido official, quando partiu para os seus estudos, ao abrigo da lei de 14 de Agosto de 1892, não podia a lei de 28 de Abril de 1913, prejudicá-lo,

o que manifestamente não seria justo. Dá-se ainda o caso de que se esse official ficasse na sua arma, já há muito tempo teria sido promovido a primeiro tenente e não seria lógico nem razoável que, pelo facto do requerente ter feito um curso maior, fôsse por isso prejudicado e atrasado na sua carreira. Nestas circunstâncias está também o segundo tenente engenheiro, Francisco António de Sequeira, que ao mesmo tempo que o requerente, engenheiro Garrett, foi estudar em Itália, o curso de engenheiro naval. Este official embora viesse da classe civil, estava ao abrigo da lei de 1892, idênticamente ao seu colega engenheiro Garrett.

Nestas condições, a vossa comissão de marinha, ponderando estes factos, tem a honra de propôr à vossa aprovação o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º Consideram-se ao abrigo da lei de 14 de Agosto de 1892, para efeitos de promoção a primeiros tenentes, os segundos tenentes engenheiros navais, Tomás Aquino de Almeida Garrett e Francisco António de Sequeira.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 13 de Maio de 1916.

Prazeres da Costa.
Fernandes Rêgo (vencido).
Domingos da Cruz.
Ernesto de Vilhena.
Francisco Trancoso, relator.

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças tendo estudado o projecto de lei elaborado pela comissão de marinha, pelo qual são promovidos ao pôsto immediato os actuais segundos tenentes engenheiros navais, verificou que não há aumento

de despesa orçamental, visto que actualmente há duas vagas de primeiro tenente no quadro dos engenheiros navais e são dois os segundos tenentes que beneficiarão dêsse projecto, caso seja convertido em lei.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1916.

Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente.

Manuel da Costa Dias.

Pires de Carvalho.

Joaquim José de Oliveira.

Ernesto Júlio Navarro.

Aníbal Lúcio de Azevedo.

Prazeres da Costa.

Mariano Martins.

